



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.461 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

DENOMINA DE JOSÉ FRANCISCO
BORGES UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Francisco Borges a atual Rua 14 da Cidade de Águeda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 15 de outubro de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP/EBCT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

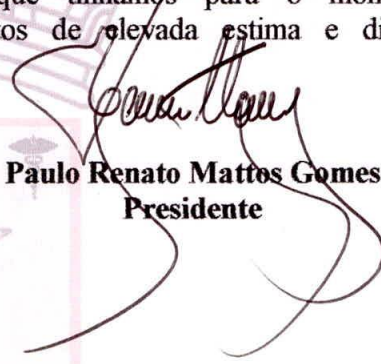
Of. nº 1084/07
Proc. 1559/07

Rio Grande, 02 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

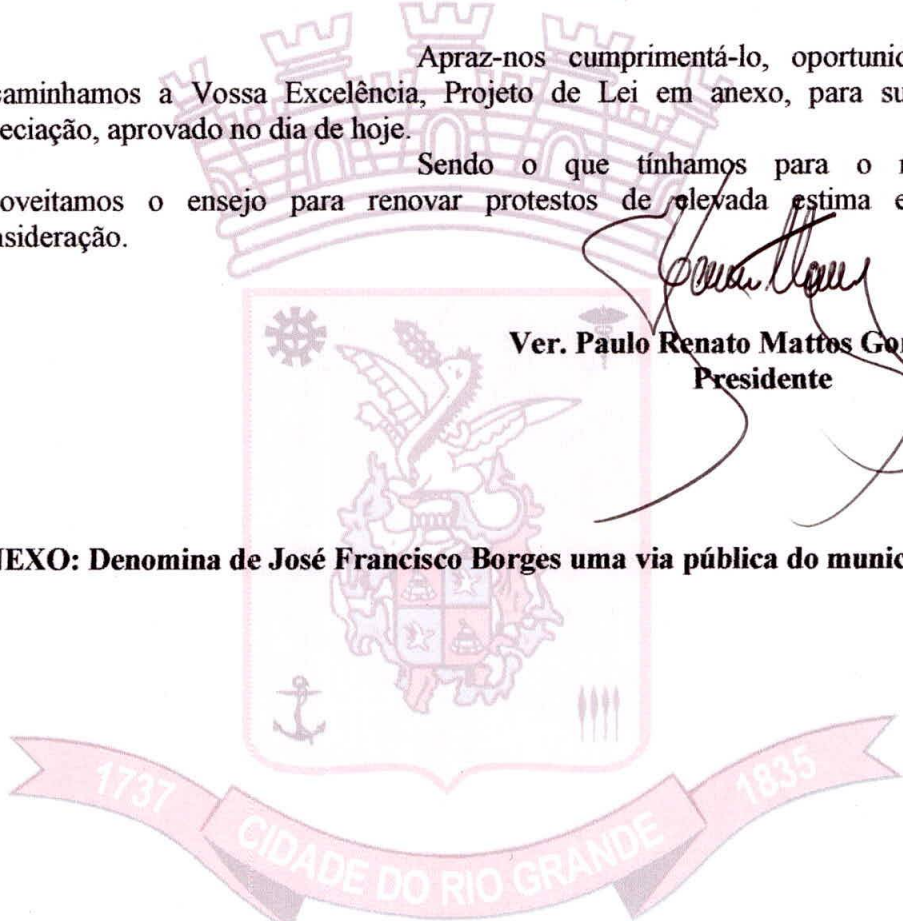
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Denomina de José Francisco Borges uma via pública do município.



Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DENOMINA DE JOSÉ FRANCISCO BORGES UMA
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º- Fica denominada de José Francisco Borges a atual
Rua 14 da Cidade de Águeda.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 47 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 1559 /2007

EM 28 / 08 / 2007

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2007	_____
ACEITO EM	/	/2007	_____
APROVADO EM	/	/2007	_____
REJEITADO EM	/	/2007	_____
ARQUIVO			_____

DENOMINA DE JOSÉ FRANCISCO BORGES UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º: Fica denominada de José Francisco Borges, a atual Rua 14 da Cidade de Águeda.

Art. 2º: Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.


Ver. Carlos F. Mattos (Patola)
Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2007

VISTO

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 26 às fls. 278 sob o n.º 24082 consta o assento de óbito de JOSE FRANCISCO BORGES, falecido(a) em quatro(04) de Fevereiro de dois mil e dois(2002) em Hosp.Furg.local às 09:30 horas do sexo masculino, profissão economista(aposentado), cor preta, natural de ste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente n/cidade, com 64anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Anastacio Pereira Borges e de Doralina Barros Borges.

Local de matrimônio: n/cidade

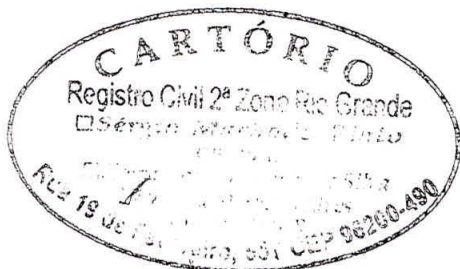
Nome do cônjuge: Daisy Soares Borges

Foi declarante: a esposa

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Paulo Ernesto Susin que deu como causa da morte Insuf.respiratória,septicemia

Local do sepultamento: n/cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos:Fabiano 30anos,Marcelo 18anos.Não deixa bens.Era eleitor



O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2002.

Oficial

JOSÉ FRANCISCO BORGES nasceu na cidade de Jaguarão no dia 25 de março de 1937.

Filho de Anastácio Pereira Borges e de Doralina Barros Borges, foi o oitavo filho de uma família de nove irmãos. Ficando órfão de mãe ainda criança, foi criado pelo pai e sete irmãs que sempre lhe dedicaram muito amor e carinho o que facilitou com que ele cultivasse os bons sentimentos como a humildade, a paciência e a generosidade entre outros.

Dotado de um temperamento alegre e bem humorado, alegrava qualquer ambiente em que estivesse.

Teve uma juventude de muito trabalho mas sempre se dedicou ao estudo, chegando a concluir o Curso de Economista, posição em que se aposentou no Departamento de Portos Rios e / Canais, local onde trabalhou por longos anos.

Era fervoroso admirador dos esporte, especialmente / pelo futebol, e por esta razão foi Presidente e Conselheiro / do Esporte Clube São Paulo, seu clube de coração.

"Borjão", como era chamado, era casado com Daisy Soares Borges e teve dois filhos Fabiano e Marcelo. Foi um excelente chefe de família, mostrando ser, em qualquer situação, bom companheiro e amigo sincero.

Durante quatro anos lutou com muita coragem contra um tumor de pâncreas, vindo a falecer em 04/02/2002, na cidade de Rio Grande.

José Francisco, ao partir para outras dimensões / deixou no coração de cada um de seus familiares e amigos, não só a saudade de sua figura ativa, simples e alegre mas também o consolo de ter sido uma figura ímpar, íntegra, muito amigo de seus amigos e exemplo para todos aqueles que tiveram a felicidade de conviver com ele.

Como um cometa, sua passagem por este Plano deixou, por todo o bem praticado, um rastro de luz e de amor em todos os caminhos por onde andou.

À ELE AS NOSSA VIBRAÇÕES DE AMOR, PAZ E ESPERANÇA NA NOVA TRAJETÓRIA.

Rio Grande, agosto/2007.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO... 1559/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

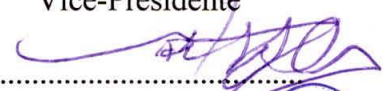
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de Setembro de 2007.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro